



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

**Data:** 25 de maio de 2022


**Horário:** 14h

**Processo nº:** 2022.0000.603.2418

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma/ampliação, na Escola Estadual Caldas Novas, no município de Caldas Novas-GO, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio de 2022, às 14h, na sala 01, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2022, de 05/05/2022, se reuniram para a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 25/05/2022, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada aos participantes no dia 06/05/2022, e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br) no dia 06/05/2022. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas: **1- JS CONTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 36.524.026/0001-86 **2- EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 30.177.339/0001-29 **3- WESLEY MATTOS DE QUEIROZ EIRELI - ME**. A empresa **TORRE FORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E MULTI SERVIÇOS LTDA**, foi considerada inabilitada pelo seguinte motivo: O Atestado de Capacidade Técnica da Construtora Anhanguera foi voltado para o engenheiro Diego Rodrigues de Araújo, enquanto a documentação apresentada nos autos não vincula a empresa participante Torre Forte Construções ao engenheiro elétrico citado no Atestado de Capacidade Técnica, isso deixa de atender a parcela de maior relevância do objeto licitado, **instalações elétricas (subestação)**, estando em discordância como Edital nos itens 5.10.5 a 5.10.5.3. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Proposta de

Habilitação, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado. A abertura das Propostas será no dia 02/06/2022, às 14 horas, na Rua Castro Alves, nº 161, Centro, Morrinhos - Go. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente e membros da Comissão.



*Celso Pacheco Júnior*  
Diretor Escolar  
Portaria 0639/2022 SEDUC

